ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA, CARLA ADRIANA MENDONÇA, membros das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença da Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada da Câmara Municipal, Dra. Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, registra-se a ausência de GILMAR FERNANDES e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o Projeto de Lei 017/2023 do Legislativo que: "**DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** o Projeto de Resolução Privativa 003/2023 que: **"INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA"**, o substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 do Executivo que **"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE, IMPUGNAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS NA INSCRIÇÃO E LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o substitutivo do Projeto de Ordinária nº 19/2023 do Executivo que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO §3º DO ART. 1, ACRESCENTA ALÍNEA V AO ART. 3, ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNE B DO ART. 6, ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 15 DA LEI Nº 768/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o veto sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 14/2023 do Legislativo que **"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto Lei 020/2023 do Executivo que **"AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SS 65 DE 30/05/2023, PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOCLAVE HORIZONTAL HOSPITALAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Lei 021/2023 do Executivo que: **"AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SS 65 DE 30/05/2023, PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, COM A AQUISIÇÃO DE 01 TORRE DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Lei 022/2023 do Executivo que: **"AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2022 E PORTARIA GM/MS Nº 96/23, PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, COM A FINALIDADE DE QUITAÇÃO DE CONTAS DA SABESP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, o Projeto de Lei 023/2023 do Executivo que: **"AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2022 E PORTARIA GM/MS Nº 96/23, PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, COM A FINALIDADE DE QUITAÇÃO DE CONTAS DA SABESP E CPFL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e, o Projeto de Lei 024/2023 do Executivo que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Iniciando os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, foi citado quanto ao cancelamento da Reunião das Comissões do dia 10 de julho em razão da não apresentação dos projetos substitutivos ao Projeto de Lei 019/2023 e Projeto de Lei

Jessica S. Freitas

Complementar 008/2023, por parte do Executivo, dessa forma, a reunião a ser realizada naquela data estava prejudicada pela ausência de matérias para análise das comissões. Ato contínuo ele nomeou o vereador Rinaldo como relator dos Projetos a serem analisados. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria dos projetos foi passada para a vereadora Carla. Inicialmente trataram do **Projeto de Lei 017/2023 do Legislativo** e, após a explicações iniciais da advogada Dra. Raissa o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o Projeto em análise visa nomear o Conjunto Habitacional Igarapava F, que passará a se chamar Conjunto Habitacional Ermelindo Antônio Reque. Após nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade da matéria e votou para sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi **APROVADO** por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi **APROVADO** por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, analisaram o **Projeto de Resolução Privativa 003/2023** do Legislativo no qual foi realizada a apresentação por parte da advogada Dra. Raissa e esclareceu sobre a participação da Câmara Municipal de Igarapava no Programa de Integridade Pública e que referida matéria foi tema de discussão e apresentação pelo Grupo de Trabalho do Programa com a participação dos servidores. O projeto está instruído com as ATAS do Grupo de Trabalho do Programa de Integridade. O relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o Projeto em análise institui o código de ética do servidor público da Câmara Municipal de Igarapava. Após nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade da matéria e votou para sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi **APROVADO** por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi **APROVADO** por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Dando prosseguimento nas discussões, analisaram o substitutivo do **Projeto de Lei Complementar nº 08/2023** do Executivo, a advogada Dra. Raissa iniciou as explicações iniciais. A vereadora Edinamar e o vereador Rinaldo iniciaram os questionamentos sobre o projeto e se referiria sobre o IPTU complementar, o que foi confirmado. Em seguida, a vereadora Carla e Rinaldo discutiram sobre aplicação da alíquota incorreta lançada nos carnês do IPTU do exercício de 2023. Em razão da matéria discutida, a vereadora Carla solicitou vista ao projeto e o pedido de vista foi aprovado pelos membros presentes das comissões por unanimidade. Em ato contínuo, passaram a análise o substitutivo do **Projeto de Ordinária nº 19/2023** do Executivo que foi esclarecido pela Dra. Raissa que as alterações analisadas em reunião pretérita ainda não foram apresentadas, em seguida, as comissões deliberaram pela emissão de Ofício ao Poder Executivo solicitando informações sobre os trâmites da adequação ao Projeto de Lei em discussão nos termos discutidos em reunião anterior das comissões, sendo assim, foi solicitada vista ao projeto de lei em discussão pela vereadora Edinamar e que foi aprovado por unanimidade por todos vereadores. Em seguida, realizaram a análise do **veto sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 14/2023** do Legislativo, o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o veto do Projeto nº 14/2023 do Legislativo que denominou logradouros públicos do Conjunto Habitacional Igarapava "F", após nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade da matéria e votou para sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto

orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Posteriormente, apresentou-se para a discussão ao **Projeto de Lei 020/2023 do Executivo** e a advogada Dra. Raissa fez algumas explicações e sobre o parecer do Dr. Orlando sobre o projeto e passou a palavra aos edis. Foi sugerido a emenda do projeto para constar, conforme termo de convênio, sobre a manutenção da titularidade do equipamento ao Município de Igarapava e vinculação sobre a utilização durante o atendimento da rede pública e aos SUS e que será apresentado a emenda pela Comissão de Justiça e Redação. Após e nos termos do artigo 55, I do Regimento Interno o relator explicou que o projeto tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a realizar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava e abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 oriundos de emenda parlamentar e tem por objetivo o repasse a entidade para a aquisição de um equipamento Autoclave. Em seguida nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade da matéria e votou para sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi **APROVADO** por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Em ato contínuo, analisaram o **Projeto de 021/2023 do Executivo**, a advogada Dra Raissa fez algumas explicações e as observações sobre o parecer do Dr. Orlando sobre o projeto e passou a palavra aos edis e, após as devidas explicações, o vereador Carlos (Nanau) solicitou informações sobre os equipamentos que serão adquiridos mediante convênio e a possibilidade de ser utilizado em outro momento, se necessário, pelo município e a possibilidade de um documento que possa identificar que o equipamento permanecerá de propriedade do município e a sua utilização será para atendimento ao SUS. Em razão dos questionamentos suscitados e discutidos sugeriram a emenda do projeto para constar, conforme termo de convênio, sobre a manutenção da titularidade do equipamento ao Município de Igarapava e vinculação da utilização pela rede pública e aos SUS, sugestão aprovada por todos os vereadores presentes. Nos termos do art. 55, I do Regimento Interno, o relator explicou que o projeto em questão tem o mesmo objetivo do projeto anterior que era a realização de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava e abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 para o repasse a entidade com o objetivo da aquisição 01 Torre de Endoscopia e Colonoscopia. Em seguida nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade da matéria e votou para sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi **APROVADO** por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo, trataram do **Projeto de Lei 022/2023 do Executivo**, a Dra. Raissa fez esclarecimentos sobre o projeto. Os vereadores analisaram os demais documentos que instruem o projeto e a menção de parcelamento de débitos da SABESP do período de 2013 a 2020. Em razão do período apresentado e que seria a finalidade do convênio, deliberaram pelo comparecimento na próxima reunião das comissões dos setores Jurídico, Financeiro, Contabilidade e Saúde do Poder Executivo e equipe da Intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, para esclarecimentos sobre o projeto de lei em discussão, sendo assim, será encaminhado ofício convite para participação das reuniões e esclarecimentos sobre a fonte do recurso. Em razão da realização de reuniões, foi solicitada vista do projeto pelo vereador

Carlos (Nanau), que foi aprovado por unanimidade por todos vereadores. Em seguida analisaram o **Projeto de Lei 023/2023 do Executivo** e o relator, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o projeto também autoriza a realização de Convênio com a Santa de Misericórdia de Igarapava e abertura de crédito adicional especial para fins de repasse de recursos no valor de R$ 298.492,04 cujo objetivo é o adimplemento de débitos com a SABESP e com a CPFL. A advogada da Câmara Municipal de Igarapava, Dra. Raissa, realizou esclarecimentos. Em razão da similaridade das discussões sobre o projeto com o Projeto de Lei 022/2023 do Poder Executivo, deliberaram para que o presente também fosse objeto de discussão na próxima reunião das comissões com a presença de representantes do Poder Executivo e da Santa Casa de Igarapava. Em razão da realização de reuniões, foi solicitada vista do projeto pelo vereador Carlos (Nanau) que foi aprovado por unanimidade por todos vereadores. Por fim, analisaram o **Projeto de Lei 024/2023 do Executivo**. Os membros das comissões analisaram as documentações constantes no projeto de lei e a origem dos recursos e suas finalidades, ou seja, para custeio e/ou investimentos e sua vinculação com as ações expostas nos objetivos do uso do recurso público. Na análise dos projetos, a Comissão de Justiça e Redação optou por propor emenda supressiva do art. 1º que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos valores de R$ 1.000.000,00 para a prestação de Serviço de Telemedicina e emenda de redação, conforme recomendado em Parecer Jurídico, pela Comissão de Justiça e Redação, emendas que foram aprovadas pelos vereadores Carlos Roberto (Nanau) e Rinaldo, com voto contrário do vereador Márcio. O relator, nos termos do art. 55, I do Regimento Interno explicou que o projeto dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos valores de R$ 1.000.000,00 para a prestação de Serviço de Telemedicina, R$ 200.000,00 para a aquisição de 01 Furgão a ser utilizado exclusivamente no setor de Saúde Animal, R$ 50.000,00 para a aquisição de Fraldas Descartáveis e R$ 250.000,00 para aquisição de medicamentos destinados à Saúde mental. Em seguida nos termos do art. 55, II do Regimento o vereador opinou pela legalidade da matéria e votou para sua aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi **APROVADO** por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o relator também afirmou não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi aprovado por todos os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Dra Raissa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava

Jéssica da Silva Freitas
Diretora Administrativa da C. Mun. Igarapava